



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 4078/2025

Indica operação tapa buraco na
Rua Angélica Tremacoldi no
Residencial Furlan

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a realização de operação tapa buraco na Rua Angélica Tremacoldi no Residencial Furlan.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de operação tapa-buraco nas vias da Residencial Furlan, tendo em vista as condições precárias do pavimento em diversos trechos do bairro. As irregularidades no asfalto têm se agravado devido ao aumento do fluxo de veículos, bem como às recentes chuvas, que aceleraram o desgaste da malha viária.

Os buracos existentes comprometem a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, aumentando o risco de acidentes e danos materiais. Além disso, a presença de falhas no pavimento causa lentidão no trânsito local e prejudica o deslocamento dos moradores, do transporte público e dos serviços essenciais.

A manutenção das vias públicas é fundamental para garantir mobilidade urbana adequada, prevenir maiores danos estruturais no asfalto e promover a qualidade de vida da população.

DIANTE DO EXPOSTO, solicita-se a execução da operação tapa-buraco com a máxima brevidade, restabelecendo as condições de trafegabilidade e segurança na Residencial Furlan.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 11 de dezembro de 2025.

JUCA BORTOLUCCI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=892EB1704G2YT50C> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 892E-B170-4G2Y-T50C

